

RESOLUÇÃO Nº 052/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 203 da Resolução Municipal nº 003/90, de 10 de janeiro de 1991, passará a vigorar com a seguinte adição:

“Art. 203 –;
§ 1º -;
§ 2º -;
§ 3º -;
§ 4º - *Só serão permitidos no máximo 02 (dois) apartes, por parte de cada parlamentar, durante o decorrer de toda a Reunião Ordinária, independente de qual o orador que estiver utilizando a tribuna.*”

Art. 2º Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2009.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE -

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO -

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO